

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 APRESENTA MODIFICAÇÕES PARA DETERMINADOS PÚBLICOS

Rio das Ostras recebeu novas recomendações do Ministério da Saúde, por meio de nota técnica, sobre alterações dos intervalos entre doses e também da introdução de 3ª e 4ª dose em adolescentes imunossuprimidos, gestantes e puérperas. Nesta semana, até o dia 18 de março, adolescentes entre 12 a 17 anos, imunossuprimidos, vacinados apenas com duas doses, podem tomar a 3ª dose, com o intervalo de oito semanas; as gestantes e puérperas, com quatro meses. Vale ressaltar que a 3ª dose ainda não foi indicada aos demais adolescentes.

Já para a 4ª dose, pessoas maiores de 12 anos, com imunossupressão, vacinadas com as três doses, devem seguir o intervalo de quatro meses.

O Município também continua convocando a população que ainda não recebeu a 1ª, 2ª e 3ª dose. A imunização segue sexta-feira, das 8h às 16h.

A vacinação acontece para pessoas a partir de 12 anos, em três polos da Cidade, são eles: late Clube Rio das Ostras, em Boca da Barra, Posto de Estratégia de Saúde da Família, no Âncora, e Casa da Criança, em Cidade Praiana.

Para as crianças com idade entre 5 a 11 anos, a imunização acontece no Espaço de Eventos Celso Jappour (Camping Costazul), em Costazul, polo de referência em vacinação pediátrica contra a Covid-19.

IMUNOSSUPRESSÃO - Entende-se por pessoas com imunossupressão (imunocomprometidos) aqueles que possuem as seguintes condições: imunodeficiência primária grave; quimioterapia para câncer; transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH); uso de drogas imunossupressoras; pessoas vivendo com HIV/AIDS; uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias; uso de drogas modificadoras da resposta imune; auto inflamatórias; doenças intestinais inflamatórias; pacientes em hemodiálise e pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

ORIENTAÇÕES PESSOAS QUE CONTRAIRAM A DOENÇA - Todos as pessoas que contraíram Covid-19 devem ser vacinados, já que a duração da proteção natural gerada pela própria doença é desconhecida, existindo a possibilidade de reinfeção e o desenvolvimento de casos graves da doença. Caso esteja com o quadro positivo para a doença, a vacina só deve ser aplicada após o completo restabelecimento da saúde e, no mínimo, quatro semanas após o início dos sintomas da Covid-19.

INTERVALOS RECOMENDADOS 2ª DOSE - Atenção aos intervalos recomendados para receber a segunda dose (maiores de 12 anos): vacinados com Pfizer - 21 dias após a primeira dose; vacinados com Astrazeneca - oito semanas após a primeira dose; vacinados com Coronavac - 28 dias após a primeira dose; vacinados com Janssen - 2 meses após a Dose Única.

As crianças entre 5 a 11 anos devem obedecer aos intervalos seguintes: vacinadas com Pfizer Infantil - oito semanas após a primeira dose; vacinadas com Coronavac - 28 dias após a primeira dose.

3ª DOSE - Para receber a terceira dose (maiores de 18 anos), os intervalos são os seguintes: população vacinada com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer: 4 meses após a segunda dose; Imunossuprimidos: oito semanas após a segunda dose; gestantes e puérperas: quatro meses após a segunda dose. Para a terceira dose dos adolescentes entre 12 a 17 anos, os intervalos são os seguintes: imunossuprimidos- oito semanas após a segunda dose e gestantes e puérperas- quatro meses após a segunda dose.

4ª DOSE - Pessoas com imunossupressão, maiores de 12 anos, que receberam a terceira dose há mais de quatro meses já podem receber a quarta dose.

CALENDÁRIO SEMANAL DE VACINAÇÃO COVID-19 PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS

Terça-feira, 15/03/2022 - 8h às 16h - nos Polos late Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora e Casa da Criança, em Cidade Praiana

3ª dose (Reforço) - Pessoas maiores de 18 anos que receberam a 2ª dose até 09/11/2021

Quarta-feira, 16/03/2022 - 8h às 16h - nos Polos late Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora e Casa da Criança, em Cidade Praiana

3ª dose (Reforço) - Pessoas maiores de 18 anos que receberam a 2ª dose até 10/11/2021

Quinta-feira, 17/03/2022 - 8h às 16h - nos Polos late Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora e Casa da Criança, em Cidade Praiana

3ª dose (Reforço) - Pessoas maiores de 18 anos que receberam a 2ª dose até 11/11/2021

Sexta-feira, 18/03/2022 - 8h às 16h - nos Polos late Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora

3ª dose (Reforço) - Pessoas maiores de 18 anos que receberam a 2ª dose até 12/11/2021

Repescagem diária com vacinas disponíveis:

1ª dose - Para a população maior de 5 anos, não vacinadas.

2ª dose - Para a população maior de 5 anos, vacinadas com apenas a 1ª dose, com os intervalos recomendados:

Maiores de 12 anos:

Vacinados com Pfizer - 21 dias



Vacinados com Astrazeneca - 8 semanas

Vacinados com Coronavac - 28 dias

Vacinados com Janssen - 2 meses

Intervalos de Crianças entre 5 a 11 anos:

Vacinadas com Pfizer Infantil - 8 semanas

Vacinadas com Coronavac - 28 dias

3ª dose - Para a população maior de 18 anos, vacinadas apenas com duas as duas doses, com os seguintes intervalos recomendados:

Vacinadas com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer - 4 meses

Imunossuprimidas - oito semanas

Gestantes e Puérperas - quatro meses

Para os adolescentes entre 12 a 17 anos, vacinadas apenas com duas doses, após os seguintes intervalos:

Imunossuprimidos: oito semanas

Gestantes e Puérperas: quatro meses

4ª dose - Para a população maior de 12 anos, com imunossupressão, vacinadas com três doses, com os seguintes intervalos recomendados:

• 4 meses

CALENDÁRIO SEMANAL DE VACINAÇÃO COVID-19 PEDIÁTRICA 5 A 11 ANOS

Até Sexta-feira, 18/03

8h às 16h - Espaço de Eventos Celso Jappour (Camping Costazul), em Costazul

1ª dose - Crianças - 5 a 11 anos

2ª dose - Crianças - 5 a 11 anos

*Disponível Pfizer Pediátrica e Coronavac

DOCUMENTOS - Para receber a vacina será necessário apresentar os seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Identidade, CPF ou Cartão do SUS, Comprovante de Residência e Caderneta de Vacinação da Criança, considerando a necessidade de avaliação técnica sobre o intervalo recomendado entre a vacina Covid-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Imunização (15 dias).

PRESEÇA RESPONSÁVEL - Conforme orientação em Nota Técnica, os pais ou responsável legal devem estar presentes no ato da vacinação. Em caso de ausência destes, um adulto poderá acompanhar a criança portando a autorização de consentimento por escrito (modelo de declaração disponível nos Polos de Vacinação Pediátrica). Não será necessária receita médica para vacinar a criança.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060



CENSO PREVIDENCIÁRIO DE RIO DAS OSTRAS

FASE PRESENCIAL

PARA AQUELES QUE NÃO CONCLUÍRAM O CENSO PELO AUTOATENDIMENTO ON-LINE

DE 14/03/2022 A 13/04/2022

PARA REALIZAR O **AGENDAMENTO**, ACESSE O LINK:
[HTTPS://CENSO.OSTRASPREV.RJ.GOV.BR](https://censo.ostraspjev.rj.gov.br)

SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO OSTRASPREV

*SERVIDORES ATIVOS QUE TOMARAM POSSE ATÉ 31/12/2021 PRECISAM PARTICIPAR DO CENSO
*POR SEGURANÇA SANITÁRIA, NÃO SERÃO ATENDIDOS SERVIDORES SEM AGENDAMENTO PRÉVIO

ATUALIZE SEUS DADOS E EVITE A SUSPENSÃO DO SEU PAGAMENTO.

O censo garante uma gestão previdenciária feita com transparência, eficiência e mais segurança para todos!

De acordo com o Decreto Municipal nº 3114/2021, publicado em 10/12/2021 e retificado em 17/12/2021, e com o Decreto nº 3182/2022, publicado em 09/03/2022.



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3193/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3193/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.365.0004.1.598			
SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	-	3.3.20.93.00 - 1.570.5764	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3193/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								2.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							2.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários							2.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Corrépotes Monetárias					2.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				2.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				2.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE				2.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários - PAC I Escola de Educação Infantil		1.570.5764		2.000,00				

ANEXO III DO DECRETO Nº 3193/2022

Remuneração FNDE - PAC I Escola de Educação Infantil					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Excesso Projetado	Excesso Utilizado
1.3.2.1.01.0.1.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários - PAC I Escola de Educação Infantil	1.570.5764	2.500,00	4.500,00	2.000,00

PORTARIA Nº 0237/2022(*)

Revoga Portaria e Designa Fiscal de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 0224/2022.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheira Civil, Matr. nº 6079-8, em substituição ao servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr. 15.644-2, como responsável pela fiscalização do Contrato 094/2020, **OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DAS RUAS DAS FLORES, DAS CAMÉLIAS E BOUGANVILLES – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ** - Processo nº 44719/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*República por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1427 – 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0252/2022

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 243/2022, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1427 de 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 03/2022-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MÉDICOS, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo **prazo de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

1.1 - O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

2 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato deverá enviar **um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios**, de forma digital preferencialmente em arquivo PDF.

2.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios **através do e-mail seletivomedicosemusaro@gmail.com, será entre às 00:00h do dia 15/03/2022 (Terça-feira) às 23:59h do dia 21/03/2022 (Segunda-feira).**

2.3 – Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.4 – As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

2.4.1 – As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

2.4.2 – Os candidatos com mais de uma inscrição, para cargos diferentes, deverão enviar a documentação em e-mails separados contendo o cargo pretendido do campo assunto.

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao diploma e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

- Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;
- Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

4- REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4-1 - Escolaridade: Curso Superior Completo em Medicina + Especialização (se for o caso) + Registro no CRM

Tempo de Formação no cargo pretendido	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS no cargo pretendido	5 pontos por ano de experiência

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

5- O RESULTADO PROVISÓRIO

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no dia **23/03/2022 (quarta-feira).**

6- RECURSO

O candidato poderá apresentar **recurso do resultado provisório** a partir das **00:00h até às 23:59h dia 25/03/2022 (sexta-feira)**, através do e-mail **seletivomedicosemusaro@gmail.com**, informando no assunto **“RECURSO”** e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

6.1 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

6.2 – Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

7- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no dia **30/03/2022 (quarta-feira)**. O início do contrato está previsto para o dia **31/03/2022 (quinta-feira)**.

8 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Os seguintes documentos:

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* CTPS

- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado
- 9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 9.5 - Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- 9.6 - O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;
- 9.7 - Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;
- 9.8 - **Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.**
- 9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.
- 9.8.2 - A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.
- 9.9 - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindindo a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

- 10.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:
- Vencimentos conforme indicado no "Quadro de Vagas";
 - Auxílio Transporte;
 - Auxílio Alimentação.

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

INFORME SAÚDE

REPESCAGEM

Para receber a 1ª dose - Pessoas maiores de 05 anos, não vacinadas.

Para receber a 2ª dose - Pessoas maiores de 05 anos, vacinadas apenas com 1 dose, após os seguintes intervalos:

Maiores de 12 anos:

- Vacinadas com Pfizer - 21 dias
- Vacinadas com Astrazeneca - 8 semanas
- Vacinadas com Coronavac - 28 dias
- Vacinadas com Janssen - 2 meses

Crianças entre 05 a 11 anos:

- Vacinadas com Pfizer infantil - 8 semanas
- Vacinadas com Coronavac - 28 dias

Para receber a 3ª dose - Pessoas maiores de 12 anos, vacinadas apenas com 2 doses, após os seguintes intervalos:

- Vacinadas com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer, **maior de 18 anos:** 4 meses
- Imunossuprimidas: 8 semanas
- Gestantes e Puérperas: 4 meses

Para receber a 4ª dose - Pessoas maiores de 12 anos, com imunossupressão, vacinadas com 3 doses, após o seguinte intervalo:

4 meses

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS **COVID-19 MATA!** **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

ATUALIZADO EM 11/03/2022

14/03 SEGUNDA-FEIRA	15/03 TERÇA-FEIRA	16/03 QUARTA-FEIRA
1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan
17/03 QUINTA-FEIRA	18/03 SEXTA-FEIRA	POLO DE VACINAÇÃO: Camping Costazul REPESCAGEM: Todos os dias da campanha 2ª DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO Pfizer Ped. - 8 semanas Coronavac - 28 dias
1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Clique no link e veja as informações completas.

COVID-19 MATA! **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

NO TRÂNSITO O MAIOR DEVE CUIDAR DO MENOR

MOTORISTA, MOTOCICLISTA, CICLISTA, PEDESTRE. INDEPENDENTE DA CONDIÇÃO EM QUE ESTEJA, TODO CIDADÃO QUE CIRCULO POR VIAS PÚBLICAS PRECISA ADOTAR UM COMPORTAMENTO RESPONSÁVEL, PARA SEGURANÇA DE TODOS.

QUANDO TODOS SE RESPEITAM, O TRÂNSITO SE TORNA MAIS HUMANO E SEGURO

EM ORDEM DECRESCENTE, OS VEÍCULOS DE MAIOR PORTE SERÃO SEMPRE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DOS MENORES, OS MOTORIZADOS PELOS NÃO MOTORIZADOS E, JUNTOS, PELA INCOLUMIDADE (SEGURANÇA) DOS PEDESTRES. (ART.29/CTB)

JUNTOS SALVAMOS VIDAS

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO
E RESPEITE OS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

Clique aqui para
ver os roteiros

(22)99223-3392



10.2 – Quadro de Vagas:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração	Unidade de Atuação
				Máxima	
Médico Anestesiologista II	03	24 horas	R\$ 4.249,26	**R\$ 12.557,14 ***R\$ 15.119,46	03 vaga para HMNM.
Médico Angiologista	01	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	01 vaga para PSF Nova Cidade
Médico Cardiologista	02	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	02 vagas para o Centro de Saúde.
Médico Cirurgião Geral	03	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	03 vagas para PSF Nova Cidade.
Médico Cirurgião Geral II	08	24 horas	R\$ 4.249,26	**R\$ 12.557,14 ***R\$ 15.119,46	01 vaga para UPA + 07 vagas para HMNM
Médico Endocrinologista	01	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	01 vaga para o Centro de Saúde
Médico Geriatra	01	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	01 vaga para o Centro de Saúde
Médico Ginecologista Obstetra	04	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	01 vaga para UBS Jardim Mariléa + 01 vaga para UBS Nova Esperança + 01 vaga para UBS Boca da Barra + 01 vaga para o Programa de Saúde da Mulher.
Médico Ginecologista Obstetra II	06	24 horas	R\$ 4.249,26	**R\$ 12.557,14 ***R\$ 15.119,46	06 vagas para HMNM.
Médico Homeopata	01	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	01 vaga para Centro de Saúde.
Médico Neurocirurgião	01	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	01 vaga para o Centro de Saúde.
Médico Neurocirurgião II	01	24 horas	R\$ 4.249,26	**R\$ 12.557,14 ***R\$ 15.119,46	01 vaga para UPA.
Médico Neurologista	01	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	01 vaga para o Centro de Saúde.
Médico Pediatra II	10	24 horas	R\$ 4.249,26	**R\$ 12.557,14 ***R\$ 15.119,46	08 vagas para UPA + 02 vagas para HMNM.
Médico Pneumologista	02	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	02 vagas para o Centro de Saúde.
Médico Psiquiatra	03	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	03 vagas para ambulatório de Saúde Mental.
Médico Reumatologista	02	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.250,80	02 vagas para o Centro de Saúde.
Médico Socorrista II	18	24 horas	R\$ 4.249,26	**R\$ 12.557,14 ***R\$ 15.119,46	02 vagas para HC (tenda) + 01 vaga para HMNM + 06 vagas para PSMRO e 09 vagas para UPA.
Total De Vagas	68				

*A remuneração máxima refere-se ao vencimento básico + benefícios

**com benefícios dos plantonistas que trabalham dias de segunda a sexta-feira.

***com benefícios dos plantonistas que trabalham no final de semana

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

